



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Renascendo com Qualidade

LEI Nº 206 / 04,

de 08 de julho de 2004.

**DENOMINA GINÁSIO POLIESPORTIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica DENOMINADO Ginásio Poliesportivo José Kleison de Oliveira, a Quadra localizada ao lado do colégio Símplicio Rodrigues de Oliveira, no Distrito de Santa Cruz do Banabuiu, às margens da BR-226, saída para Pedra Branca.

Artigo 2º – A homenagem de que trata este artigo anterior, deve-se ao fato de que o jovem Kleison, com apenas anos, estudou no colégio Maria Alves de Oliveira, em Pedra Branca, depois na Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Vieira Cavalcante, concluindo o Curso Científico. Era jogador fanático de futebol e volley, onde recebeu dois certificados como participantes dos jogos JEP'S, inclusive um do Encontro de Adolescentes. Prestou concurso para trabalhar no órgão da SUCAM, não assumindo, por faltas de vagas. Durante muitos anos foi membro da fanfarra na Banda do colégio, sempre no dia 07 de setembro, onde fez um grande círculo de amizades entre jovens por deslocar-se nas localidades circunvizinhas e sítios.

O último curso realizado foi o de Sargento do Ministério do Exército, onde não chegara a concluir com data para o dia 28 de setembro de 2002, pois sua vida foi interrompida bruscamente, chegando a falecer no dia 21 de julho de 2002, deixando entre todos apenas muita saudade.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ce., em 08 de julho de 2004.

FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RENASCENDO COM QUALIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 0807002/04

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI nº 206/04, de 08 de julho de 2004.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
aos 08 de julho de 2004 de 2004.



FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal